LEI Nº 5.272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga as Leis nº 3.976, de 21 de dezembro de 2012 e nº 4.662, de 16 de setembro de 2015.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus dispositivos, a Leis nºs 3.976, de 21 de dezembro de 2012 e 4.662, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito